

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO MUNICIPAL O CREDITO ESPECIAL DE R\$10.000,00 PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, ao vigente Orçamento municipal, o credito especial da quantia de dez mil cruzeiros (R\$10.000,00), destinado a ocorrer com as despesas de funcionamento, na parte correspondente ao Art. 3º, Capitulo I, do Decreto nº 19.694, de 1º de Outubro de 1945, que institui o Regulamento dos Tiros de Guerra.

Art. 2º - As despesas com aquisição de material de expediente, moveis, utensilios e demais outras despesas diversas, que venham a ocorrer, serão autorizadas mediante requisição ao Prefeito, do representante do Exercito á frente do Tiro de Guerra.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de Maio de 1.949.

*Jacyntho Antunes Pereira da Silva*  
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)  
PREFEITO MUNICIPAL.